



rt. 4º As sugestões deverão ser encaminhadas em arquivo anexo à mensagem eletrônica no formato ".doc", devendo ser indicadas clara e objetivamente os dispositivos objeto da proposta e as suas motivações jurídicas e econômicas.

Parágrafo único. Somente serão consideradas as sugestões apresentadas na forma de propostas de texto normativo, com as inserções e/ou exclusões aventadas.

Art. 5º Encerrada a consulta pública, todas as sugestões, com a identificação de seus respectivos proponentes e entes interessados, serão disponibilizadas no endereço eletrônico do MDIC e do Portal SISCOMEX.

Art. 6º Todas as sugestões recebidas serão analisadas em conjunto e não serão objeto de resposta individualizada por parte da SECEX.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à SECEX a decisão quanto ao aproveitamento, total ou parcial, das sugestões recebidas.

Art. 7º As sugestões encaminhadas em desacordo com o disposto nesta Portaria não serão analisadas e não constarão no endereço eletrônico indicado no art. 5º.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO AGOSTINHO DA SILVA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01200.707889/2016-31, de 03 de novembro de 2016, e no processo MDIC nº 52001.001723/2016-95, de 07 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, a empresa ENTERPLAK PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.013.491/0001-54, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação do seguinte produto e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELOS
Aparelho para comando de fechaduras elétricas, baseado em técnica digital.	ZigLock FSB-1000; ZigLock FHB-480.

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 552, de 16 julho de 2010.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR NOGUEIRA CALVET

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do artigo 1o da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 10, de 22 de janeiro de 2014, que altera o processo produtivo básico para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, industrializados na Zona Franca de Manaus, e

Considerando a necessidade de regulamentar o nível de desagregação das partes e peças relacionadas ao motor e ao chassi dos ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, por faixas de cilindrada, para fins de cumprimento do disposto nos incisos IV e V, do artigo 1º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 10/2014, resolve:

Art. 1º Incluir a parte com o nível de desagregação a seguir descrito, nas partes e peças relacionadas ao chassi das motocicletas acima de 450 cm3, constantes na Nota Técnica no 116/2001 - SPR/DEAPI/COPIN, convalidada pela Portaria SUFRAMA no 414, de 20 de setembro de 2006:

III - motocicletas acima de 450 cm3:

III.1 - Partes e peças relacionadas ao chassi:

- Carenagem do tanque de combustível, em vinil, com junta de borracha prensada, fiação elétrica com conectores e ornamento em metal cromado, NCM 8714.10.00. Volume: 1.000 (mil) peças, por ano calendário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 998, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/12/2016, e nas reuniões extraordinárias realizadas em 16/12/2016 e 22/12/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/12/2016, e nas reuniões extraordinárias realizadas em 16/12/2016 e 22/12/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.010331/2016-11
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Piumhi
Título: Quadra de Vôlei de Areia AABB Piumhi
Registro: 02MG157232016
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 20.714.432/0001-71
Cidade: Piumhi UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 53.636,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0968 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38478-X
Período de Captação até: 31/12/2017

2 - Processo: 58000.010048/2016-81
Proponente: Associação Atlética Desportiva Recreativa Cultural e Educacional Estrela Dalva
Título: 6 Meia Maratona RioMafra
Registro: 02SP117192013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 86.964.608/0001-51
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 359.799,45
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0584 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 45774-4
Período de Captação até: 10/01/2017
3 - Processo: 58000.011241/2016-30
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil
Título: Futebol Society AABB Goiânia
Registro: 02GO028562008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 03.297.645/001-26
Cidade: Goiânia UF: GO
Valor aprovado para captação: R\$ 346.585,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1610 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 128539-4
Período de Captação até: 31/12/2017
4 - Processo: 58000.011052/2016-67
Proponente: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Guaiaba
Título: Vida em Movimento
Registro: 02RS146672015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 90.829.086/0001-52
Cidade: Guaiaba UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 403.703,99
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0342 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46709-X
Período de Captação até: 31/12/2017
5 - Processo: 58000.011308/2016-36
Proponente: Associação Estrela Sports
Título: Descobrimo Talentos; Formando Cidadãos
Registro: 02RJ085952011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.593.263/0001-01
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 7.796.187,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3071 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18277-X
Período de Captação até: 31/12/2017
6 - Processo: 58701.002530/2014-89
Proponente: ACMF - Associação Campo Mourão Futsal
Título: Futsal Formando Campeões
Registro: 02PR125632013
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 78.191.160/0001-52
Cidade: Campo Mourão UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 316.155,90
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0406 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 65182-6
Período de Captação até: 31/07/2017
7 - Processo: 58000.010587/2016-11
Proponente: Automóvel Clube do Maranhão
Título: João Vieira - Rumo à Formula 1
Registro: 02MA143212015
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.501.275/0001-62
Cidade: Imperatriz UF: MA
Valor aprovado para captação: R\$ 2.782.187,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0554 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 90158-X
Período de Captação até: 01/02/2017
8 - Processo: 58000.012018/2016-18
Proponente: CBVD - Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes
Título: Liga Nacional Masculina de ParaVôlei
Registro: 02RJ014892007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.634.009/0001-78
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 483.835,49
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0300 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 75430-7
Período de Captação até: 10/01/2017
9 - Processo: 58701.004232/2015-12
Proponente: Clube Atlético Mineiro
Título: Galinho Campeão Sub 20
Registro: 02MG005332007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.217.977/0001-68
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 2.199.924,33
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2977 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30036-5
Período de Captação até: 31/12/2017